

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONTEMPLANDO: COORDENAÇÃO, REPRODUÇÃO DE ARTE, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE MÃO DE OBRA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA CARAVANA “NATAL DE CORAÇÃO 2024”**, que será realizada no período previsto de 23/11/2024 a 18/12/2024, evento itinerante que percorrerá diferentes bairros do Município de Anápolis- GO e seus distritos, em até 26 (vinte e seis) dias de apresentação.

1.2. O serviço é enquadrado como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro/2024, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo para assinatura do instrumento contratual é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

1.5. O contrato poderá ser alterado, se assim convier a ambas as partes, nos termos e formas previstos nos artigos 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, desde que não altere o objetivo do ajuste.

1.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

1.7. Regime de execução: Empreitada por preço global por lote, conforme art. 6º, XXIX, da Lei n. 14.133/2021.

1.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. Da Fundamentação Legal

2.1. Lei Municipal nº 4.019/2019

2.2. Lei nº 14.133/2021

2.3. Decreto Municipal nº 48.980, de 27/04/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021

2.4. Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

2.5. Lei nº 13.709/2018 – Lei de Proteção Geral de Dados

2.6. Estudo Técnico Preliminar

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

todas as datas do ano, a que mais costuma mover ou comover os sentimentos das pessoas é o Natal. É a festa por excelência da família.

Promover um evento social das festividades de Natal que busque o desenvolvimento social no município através de mudanças positivas nas relações entre indivíduos, grupos e instituições da sociedade Anapolina. Dentre

Ofertar à população, especialmente das regiões mais distantes e socialmente vulneráveis, um belo evento natalino, com entretenimento, apresentações artístico-culturais e distribuição de brinquedos para as crianças, proporcionando o bem-estar social estimulado por um cenário lúdico que transmite encanto, paz e solidariedade. Uma verdadeira invasão cultural em todas as áreas. Assim será o Natal de Coração deste ano.

É uma festa popular que a Prefeitura criou e com a adesão positiva dos que fazem a cultura na cidade de Anápolis, pois inúmeros artistas se apresentam de forma voluntária durante todos os dias que acontece o evento. Assim essa festa veio, ao longo dos anos se consolidando.

Descentralizar os serviços para melhor ofertá-los à população.

A Prefeitura não dispõe dos materiais/veículos/mão de obra necessários para realização da caravana, e não há conveniência em adquirir e manter tais materiais visto que, serão utilizados somente para a realização da caravana.

O Natal de Coração envolve esforço e dedicação de todas as secretarias do Município, juntamente com a Secretaria de Integração.

O evento, completamente gratuito é uma iniciativa que contribui para a garantia do direito ao acesso à cultura e entretenimento por parte da população além de promover, pelos seus aspectos e mensagens, a solidariedade e a empatia, sentimentos tão importantes para os dias atuais. O evento é, sem dúvida, um estímulo ao turismo local. Estimulando a população Anapolina a conhecer os bairros da cidade, uma vez que, o evento acontece em diversos pontos (bairros) de Anápolis.

Os principais objetivos da Caravana Natal de Coração são: promover um evento social das festividades de Natal que busque o desenvolvimento social no município através de mudanças positivas nas relações entre indivíduos, grupos e instituições da sociedade Anapolina; ofertar à população, especialmente das regiões mais distantes e socialmente vulneráveis, um belo evento natalino, com entretenimento, apresentações artístico-culturais e distribuição de brinquedos para as crianças, proporcionando o bem-estar social estimulado por um cenário lúdico que transmite encanto, paz e solidariedade e descentralizar os serviços para melhor ofertá-los à população.

Tomando como base o evento nos anos anteriores de 2017, 2018, 2019, 2021, 2022 e 2023 (processos nº 000047156/2018; 000069590/2019; 000039989/2020), a CARAVANA, se destacou como uma política do governo municipal que repercutiu de forma positiva junto à sociedade Anapolina, dando assim impulso para a continuidade do mesmo.

A quantidade para cada item é resultado de estudo e análise processual dos eventos anteriores e sua evolução.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. Coordenação/Organização do evento

4.1.1. O evento Natal de Coração será realizado nos locais mencionados neste Termo de Referência, com três veículos caracterizados que comporão a Caravana de Natal (trio elétrico, Caminhão do Papai Noel e Trenzinho), montagem de tendas, palco e estrutura para apresentações locais, entrega de balões personalizados, oferta de totem de fotos com impressão instantânea, entrega de pirulito, de pipoca e de algodão doce. Todas as atrações ofertadas serão gratuitas.

4.1.2. O evento deverá ser iniciado sempre às 19h nas datas mencionadas no calendário da Caravana, com apresentações culturais selecionadas pela Secretaria Municipal de Integração. Às 20h as apresentações culturais

serão encerradas e os veículos da Caravana Natal de Coração serão convidados a compor o evento, eles deverão estacionar em local escolhido pela equipe da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT da Prefeitura de Anápolis, onde deverão permanecer até às 22h com exceção do 1º e 26º dia em que deverão permanecer até as 22h30. O trio elétrico tocará o jingle oficial do evento “Natal de Coração” e outras canções natalinas. O caminhão do Papai Noel deverá ser aberto ao público que desejar cumprimentar e fazer fotos e vídeos com o Papai Noel. O Trenzinho deverá oferecer um breve passeio à população. A distribuição de pipoca, algodão doce e os serviços do totem de fotos deverão ser iniciados às 19h e encerrados às 22h, com exceção do 1º e 26º dia em que deverão ser iniciados às 18h30 e permanecer até as 22h30 sem interrupções. A distribuição de balões deverá ser iniciada às 20h e finalizada quando findar a quantidade de balões disponíveis.

4.2. Calendário da Caravana

4.2.1. A região, data e local de concentração da Caravana Natal de Coração seguirão o Cronograma da tabela abaixo, podendo ser alterados por motivo de força maior.

4.2.2. Caso a contratada ou a contratante identifique um local mais apropriado para a execução do evento ou outra região, os locais citados poderão ser alterados em comum acordo entre as partes.

4.2.3. O cerimonial de todos os eventos, roteiro, ordem de execução das apresentações e demais especificidades do evento são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anápolis, por meio da Secretaria de Comunicação. A organização executora do evento deverá trabalhar em parceria com esta equipe, seguindo suas orientações. Segue abaixo o cronograma previsto para o evento, podendo sofrer alterações:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CARAVANA NATAL DE CORAÇÃO 2024			
DATA		REGIÃO	LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES CULTURAIS
1º.	23/11/2024 Sábado	Vila Jaiara	Parque da Jaiara
2º.	24/11/2024 Domingo	Setor Industrial Munir Calixto	Avenida Central – Em frente ao Cenfor Munir Calixto
3º.	25/11/2024 Segunda-feira	Bairro Filostro Machado	Quadra esportiva ao lado do Centro de Educação Unificada.
4º.	26/11/2024 Terça – feira	Distrito de Goialândia	Praça da Igreja Matriz
5º.	27/11/2024 Quarta – feira	Adriana Parque	Rua G, esquina com Av. Central, próximo à Escola Realino José de Oliveira
6º.	28/11/2024 Quinta – feira	Residencial Copacabana	Feirão Coberto Reny Cury
7º.	29/11/2024 Sexta – feira	Aldeia dos Sonhos	Rua Araguaia, área pública em frente à quadra 42
8º.	30/11/2024 Sábado	Bairro Recanto do Sol	Avenida do Estado, Feirão Coberto Recanto do Sol

9º.	01/12/2024 Domingo	Residencial Leblon	Avenida Central, esquina com a Rua L2
10º.	02/12/2024 Segunda-feira	Distrito de Sousânia	Praça da Igreja Matriz
11º.	03/12/2024 Terça – feira	Parque dos Pirineus	Av. Colorado, em frente ao Residencial Colorado
12º.	04/12/2024 Quarta – feira	Bairro São João	Praça Dona Constância
13º.	05/12/2024 Quinta-feira	Bairro de Lourdes	Feirão do Bairro de Lourdes – Avenida Comercial
14º.	06/12/2024 Sexta – Feira	Bairro da Lapa	Avenida Francisco Alves, esquina com a Rua Pompeia
15º.	07/12/2024 Sábado	Residencial Polocentro	Avenida Mirage, esquina com a Rua Cantor Sinhozinho
16º.	08/12/2024 Domingo	Distrito de Interlândia	Praça da Igreja Matriz
17º.	09/12/2024 Segunda - feira	Vila São Vicente	Praça da Igreja Matriz
18º.	10/12/2024 Terça - feira	Jardim Promissão	Rua Maranhão, Esquina com Av. Brasil
19º.	11/12/2024 Quarta – feira	Vila Formosa	Praça Ferroviária, Vila Formosa I Etapa – Av. Frei João Batista Voguel com a Av. Ferroviária
20º.	12/12/2024 Quinta – feira	Bairro Paraíso	Avenida Cachoeira Dourada.
21º.	13/12/2024 Sexta - feira	Parque Linear	Av. Brasil Norte
22º.	14/12/2024 Sábado	Distrito de Joanópolis	Praça da Igreja Matriz
23º.	15/12/2024 Domingo	Bairro Jundiáí	Parque Ipiranga
24º.	16/12/2024 Segunda –feira	Residencial Summerville	Av. Summerville

25º.	17/12/2024 Terça - Feira	Branápolis	Rua B – Em frente à Escola Municipal Wady Cecílio
26º.	18/12/2024 Quarta - Feira	Centro	Avenida Goiás – Praça Bom Jesus

* Dias destacados contarão com maior estrutura de tendas e máquinas de algodão doce e pipoca.

4.3. Divisão do objeto em lotes

4.3.1. Sob o prisma do princípio da legalidade, a Administração Pública não pode restringir o objeto a ser contratado, de modo a não frustrar a competitividade, porém, não se deve definir o objeto de forma excessivamente ampla, uma vez que os critérios para julgamento das propostas podem se tornar frustradas, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

4.3.2. No presente caso, por requerer vários objetos distintos e ao mesmo tempo interdependentes, a divisão em lotes propicia a melhor viabilidade e execução do evento, trazendo uma eficiência e melhor comunicação entre as empresas vencedoras e a Contratante para realizar o planejamento, organização e execução da Caravana Natal de Coração.

4.3.3. O agrupamento de diversos itens em lotes separados não irá comprometer a competitividade do procedimento, pelo contrário, irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos licitantes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos.

4.3.4. Além disso, a divisão em lotes visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens/serviços licitados, e ainda, facilita e otimiza a gestão do contrato, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento e execução do evento.

4.4. Dos lotes:

LOTE 1				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
	CAMINHÃO DO PAPAI NOEL – caminhão tipo <i>sider</i> ; com motorista, manutenção e combustível; tamanho mínimo do baú: 8,20m (comprimento), 2,45m (largura), 2,85m (altura); deverá abrigar o cenário da casa do Papai Noel. O caminhão deverá ter ano de fabricação/modelo superior a 2010, a carroceria deverá ter teto fixo, com abertura total da lona lateral e fechamento traseiro. O acesso ao caminhão pela população deverá ser por meio de uma escada móvel com corrimão. Um elevador móvel deverá estar à disposição para acesso de pessoas com deficiências. Externamente o caminhão deverá ser caracterizado com banner em lona / plotter com a arte oficial do evento Natal de Coração em sua testeira, portas, laterais, rodapés e traseira. As laterais da carroceria,			

01	cabine e escadas do caminhão deverão ser envoltos de luzes Drape Led (acesas). O cenário do Papai Noel será construído dentro de toda a parte interna da carroceria, que deverá ser decorada como a “Casa do Papai Noel”. O cenário será acessado pela população para cumprimentar o Papai Noel e fazer registro de fotos/vídeos. Internamente as laterais, piso e teto deverão compor o cenário com forração / envelopamento / painéis em lona / iluminação, tapetes. Deverá cobrir todo o piso, todo o teto. No teto deverá ter uma decoração específica com luzes led, com características natalinas, de maneira que deixe o cenário bem iluminado; Uma cascata de luzes led (acesas) deverá ser instalada em toda lateral superior da carroceria; a decoração das laterais do caminhão deverá ser elaborada de maneira que vise a segurança da população que adentrar ao veículo; elementos natalinos deverão ser bem alocados ao longo do cenário, como, bonecos de neve, renas, caixas de presente, duendes, papais noéis, etc. Deverão ser instaladas 02 (duas) máquinas de neve artificial, de 220v, 1.500W de potência que, quando ligada, produza pequenos flocos de espuma de sabão, que imitam o efeito de neve caindo. Elas deverão ser acionadas assim que a caravana estacionar. O ambiente do Papai Noel deverá estar em um tablado de 50cm de altura e deverá ser composto por uma poltrona estilo trono para o Papai Noel; ao lado da poltrona do Papai Noel deverá ter uma árvore de Natal até a altura do teto, completa e bem decorada, além de outros enfeites natalinos. No Caminhão do Papai Noel também deverá haver 01 (um) ator caracterizado de Papai Noel tradicional (personagem “gorducho” com a barba branca, roupa natalina – calça, casaco e gorro; cinto preto; botas pretas; cajado/sino dourado); e 02 (duas) noletes auxiliares com caracterização natalina própria (vestidos vermelhos com bordas brancas, gorros, botas pretas). Toda a decoração deverá ser elegante, harmoniosa e de bom gosto. Deverão ser apresentadas 02 propostas/projetos de decoração em 3D (maquete eletrônica) demonstrando o veículo pronto, para avaliação e escolha por parte da contratante. A decoração deverá ser executada por profissionais com experiência em decoração/forrações/instalações. Todas as instalações elétricas deverão seguir os padrões de segurança. Deverá dispor de gerador capaz de manter em pleno funcionamento todas as luzes e máquinas de neve artificial, protetor de cabos no chão e no mínimo 01 técnico de manutenção durante todo o período de realização do evento e pessoal para montagem / desmontagem da escada / operação do elevador etc.	Serviço	01	R\$ 141.666,67
----	---	---------	----	----------------

02	TRENZINHO – Veículo tipo Trenzinho para transporte da população com combustível, manutenção, motorista, 2 atores vestidos com trajes <u>natalinos</u> ; 2 funcionários responsáveis pela segurança do embarque e desembarque; transportando de 60 a 70 pessoas com segurança; caracterizado / plotado / envelopado com a arte do Natal de Coração. Deverá ser envolto ao longo de suas laterais, portas, testeira, traseira, teto e cabine de luzes Drape Led (acesas). O veículo deverá apresentar bom estado de conservação, com aparelho de som para tocar músicas natalinas e microfone para animação/orientação.	Serviço	01	R\$ 75.333,33
03	TRIO ELÉTRICO - caminhão adaptado com aparelhos de sonorização com potência mínima de 4.000W; com motorista, combustível e manutenção. Envolto ao longo de suas laterais e cabines de luzes <i>Drape Led</i> (acesas); externamente identificado com banner (cavalo e carroceria) com a arte oficial do evento Natal de Coração; com um telão de LED tamanho 3mx1m no lado do carona onde deverá ser exibido em looping infinito o vídeo oficial do evento; deverá chegar ao local de concentração do evento tocando o jingle oficial do Natal de Coração e permanecer no local tocando músicas natalinas até o fim do evento. O veículo deverá ainda prestar o serviço de locução/divulgação do evento no bairro e região que receberá a Caravana conforme cronograma por 3h por dia de evento, totalizando 78h.	Serviço	01	R\$ 74.333,33
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 291.333,33				

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM
01	CAMISETA PERSONALIZADA – em malha PV fio 30, cor branca, manga curta, gola careca, impressão personalizada em serigrafia da arte do evento na frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e EX.	Und.	500	R\$ 65,52	R\$ 32.760,00
02	COLETE PERSONALIZADO - colete esportivo dupla face em DRY, cor azul Royal, impressão frente e costas, com ribana, elásticos na lateral e ao centro. Tamanhos M, G, GG e EX.	Und.	150	R\$ 56,28	R\$ 8.442,00

03	GORRO NATALINO – em feltro na cor vermelha, com borda felpuda cor branca e bola felpuda cor branca na ponta.	Und.	300	R\$ 34,77	R\$ 10.431,00
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 51.633,00					

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM
01	BALÃO – liso em formato de coração, tamanho mínimo: 10” (dez polegadas), confeccionados em látex, cor branco, personalizado com a logomarca “Natal de coração” na cor azul, bem inflados com gás hélio, amarrados com linha de 1 metro de comprimento.	Und.	15.000	R\$ 17,62	R\$ 264.300,00
02	CARTAZ - Tamanho A2 (42x59,4cm), impressão 4/0 cores em papel Couchê, 150 gramas, verniz total.	Und.	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
03	PANFLETO - Tamanho 15x21, impressão 4/4 cores em papel Couchê, 150 gramas, verniz total.	Und.	25.000	R\$ 3,01	R\$ 75.250,00
04	LONA IMPRESSA - tamanho 9mx3m, fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com ilhós, para o palco.	Und.	01	R\$ 933,33	R\$ 933,33
05	LONA IMPRESSA - tamanho 5mx3m, fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com ilhós, para o palco.	Und.	01	R\$ 733,33	R\$ 733,33
06	LONA IMPRESSA – tamanho 3mx2,5m fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com bastão e corda para cenário da fotografia e tendas de pintura e brinquedos	Und.	03	R\$ 633,33	R\$ 1.900,00
07	LONA IMPRESSA – tamanho 3mx0,40m fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com bastão e corda para identificação das tendas.	Und.	07	R\$ 416,67	R\$ 2.916,69
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 355.313,35					

LOTE 4					
--------	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	QUANT. DE DIAS DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM
01	TENDA PIRAMIDAL – cor branca, tamanho 10mx10mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	Em 07 dias: 03 und. Em 17 dias: 02 und	24	R\$ 48.931,67
02	TENDA PIRAMIDAL - tipo cristal, tamanho 10mx10mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	03	02	R\$ 5.430,00
03	TENDA PIRAMIDAL - cor branca, tamanho 5mx5mx5m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	01	26	R\$ 18.590,00
04	TENDA de apoio da organização cor branca, tamanho 3mx3mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas. Irá compor esta estrutura 01 balcão em PVC, branco.	Serviço	01	26	R\$ 18.590,00
05	TENDA PIRAMIDAL - cor branca, tamanho 3mx3mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	Em 12 dias: 06 und. Em 14 dias: 05 und	26	R\$ 56.790,53
06	TENDA PIRAMIDAL - cor branca, tamanho 4mx4mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	Em 13 dias: 02 und. Em 13 dias: 01 und	26	R\$ 29.614,67
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 177.946,87					

LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÉDIO DO ITEM POR DIA	QUANT. DE DIAS DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL DO ITEM
01	ARMAÇÃO EM GROUND DE ALUMÍNIO - tamanho 9x3m, para sustentar o painel de LED.	Serviço	01	R\$ 1.483,33	02	R\$ 2.966,66

	SONORIZAÇÃO - QUANTIDADES: PA 01 mesa 56x24 canais digitais; 01 processador digital; 16 Kits Caixa de Alta; 12 Caixas de Sub Grave; 08 Amplificadores; Cabeamento completo para o sistema. MONITOR DE PALCO: 01 mesa 56x24 canais digitais; 02 Side Fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 Monitores com duas vias de frequência; 01 Side Drums com Woofer; 12 monitor de 2 vias ativo com 750w; BACK LINE: CONTRA BAIXO: 01 Módulo 800 com caixas com 04 auto falantes de 12 e caixa de 15. GUITARRA: 02 Amplificador vox, fender, marshall.					
02	BATERIA completa com 5 estantes, banco , pedal, com peles novas. MICROFONES: 45 Microfones S.M 58; 15 Microfones S.M 57; 05 Microfones S.M modelo Beta; 01 Kit para bateria com 8 microfones; 02 Microfones S.M 81; 06 Microfone sem fio;	Serviço	01	R\$ 8.333,00	26	R\$ 86.658,00

	12 Microfones auriculares. 15 direct box 30 microfones para captação de cordas em orquestras específicos para violinos, violas e chello. 75 pedestais Cabeamento completo para todos os equipamentos: cabos de AC, régua de energia, XLR, TRS. 02 técnicos de som durante todo o período de realização do evento e 04 roadies para ajudar na montagem e desmontagem das atrações artísticas.					
03	TELÃO DE LED - medindo 08x02 P5, com 02 Câmeras Full HD e mesa de corte com multicaster para transmitir ao vivo o evento para as redes sociais, com operadores. OBS: A empresa será responsável pela internet necessária para a transmissão.	Serviço	01	R\$ 4.823,29	02	R\$ 9.646,58
04	TABLADO – palco, tamanho 10mx08m, altura de 30 cm, chapas de madeira em compensado naval de 20mm e chapas de ferro 14” forrado com Linóleo ou Carpete, com 2 escadas.	Serviço	01	R\$ 816,00	24	R\$ 19.584,00
05	TABLADO – palco, tamanho 10mx08m, altura de 1 metro, forrado com carpete, com escadas nas laterais do tablado e corrimão de apoio, chapas de madeira em compensado naval de 20mm e chapas de ferro 14” forrado com linolio ou carpete.	Serviço	01	R\$ 881,67	02	R\$ 1.763,34

06	ARMAÇÃO EM GROUD DE ALUMÍNIO - tamanho 10mx3m, para fixação do banner em lona do palco	Serviço	01	R\$ 1.083,33	24	R\$ 25.999,92
07	ILUMINAÇÃO – 02 Men Power com disjuntores trifásicos; 01 Mesa de iluminação DMX digital; 02 Racks digitais de 12 canais cada; 16 par led rgbwa 3w; 40 refletor led de 200w branco para iluminação das tendas; 04 Mini Bruti de 6 lâmpadas iluminação plateia; 02 técnicos de iluminação para montagem e operação.	Serviço	01	R\$ 1.780,00	26	R\$ 46.280,00
08	CADEIRAS PLÁSTICA – Cadeira tipo <i>dior</i> Cristal ou dourada, sem braço. Para palco e público.	Serviço	500	R\$ 8.763,33	02	R\$ 7.526,66
09	CADEIRAS PLÁSTICA - Cadeira em polipropileno, cor branca, sem braço. Para palco e público.	Serviço	250	R\$ 941,67	24	R\$ 22.600,08
10	GRADIL DE CONTENÇÃO - estrutura metálica tamanho 2,00mx1,20m, para segurança e organização de filas.	Unidade	250	R\$ 956,63	26	R\$ 24.872,38
11	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - Super silencioso, com funcionamento em regime contínuo 75 DB a 1,5 metros, potência mínima do motor 80 KVA – 60Hz, automático, microprocessado, quadro transferência.	Serviço.	01	R\$ 8.499,97	26	R\$ 90.999,22

12	CANHÃO DE PAPEL PICADO - com acionamento eletrônico, com 5kg de papel metalizado cor prata.	Serviço	01	R\$ 699,33	26	R\$ 18.182,58
13	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO Técnico com registro em órgão competente e com conhecimento em montagem e instalação de sistemas de energia, para acompanhar toda montagem e permanência durante o evento.	Serviço	01	R\$ 1.891,67	26	R\$ 49.183,42
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 406.262,84						

LOTE 6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 2 DIAS DE EVENTO
01	SHOW PIROTÉCNICO – com operador. composto por: + 2 Girandola 180 Apito Gaiato + 1 Torta 100 Tubos 1,5” Cores + 1 Torta 110 Tubos 1,8” Cores + 8 Placas 5 Tubos 1” Cores + 1 Torta 50 Tubos 1,8” Cores + 1 Torta 120 Tubos 3,4” Efeito Leque + 1 Torta 150 Tubos 3,4” Efeito Z Azul + 1 Torta 25 Tubos 2,5” Cores + 1 Torta 12 Tubos 3” Cores + 1 Torta 9 Tubos 4” Cores + 1 Girandola 1080 Tiros + 1 Torta 625 Tubos AC-372W Vermelha. Duração aproximadamente: 04 minutos.	Serviço	01	R\$ 24.333,33
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 24.333,33				

LOTE 7				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
01	TOTEM FOTOGRÁFICO - com smart tv de no mínimo 40" para visualização e contagem regressiva, com impressão foto-térmica instantânea e ilimitada de fotos, tamanho 10x15cm, na horizontal, em papel fotográfico com margens/moldura personalizadas com a logomarca do evento "Natal de Coração". Com promotor/profissional qualificado para manusear o equipamento. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Sv.	01	R\$ 90.333,33
	Valor Médio Aceitavel do Lote			R\$ 90.333,33

LOTE 8				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO (26 dias)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
01	LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA DE SAL – com operador e material, carrinho plotado/adesivado com a arte oficial do evento Natal de Coração. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	Em 12 dias: 04 und. Em 14 dias: 03 und .	R\$ 43.050,00

02	LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA DE DOCE COLORIDA – com operador e material, carrinho plotado/adensivado com a arte oficial do evento Natal de Coração. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	02 und por dia (podendo ser remanejado, caso necessário)	R\$ 22.100,00
03	LOCAÇÃO MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE – com operador e material, base da máquina plotada/adensivada com a arte oficial do evento Natal de Coração. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	Em 12 dias: 04 und. Em 14 dias: 03 und.	R\$ 43.050,00
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 108.200,00				

LOTE 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	KIT LANCHE - Fornecimento de Kit Lanche individual contendo: 01 und de suco caixinha 200ml refrigerado; 01 und de salgado grande assado (queijo e presunto ou salsicha) ou Sanduíche Natural (frango ou presunto e queijo, alface e tomate). Serão 130 kits por dia de evento.3.380 O lanche, com relação ao quantitativo, poderá ser remanejado, dia-a-dia, conforme demanda. No final contabilizando o quantitativo final.	Unidade	3.380	R\$ 17,92	R\$ 60.569,60
02	Pirulitos - em formato de coração, cor vermelha e sabor morango. Medida aproximadas do pirulito: 8,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (considerando o cabo). Pacote de 500g contendo aproximadamente 50 unidades.	Pacote	676	R\$ 30,83	R\$ 20.841,08
03	Capa de Chuva de Plástico Descartável - Tamanho único adulto (com capuz e manga) Transparente.	Unidade	800	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 95.274,68					

LOTE 10				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
01	SERVIÇO TEMÁTICO DE ANIMAÇÃO DE EVENTO – para atuação e interação com o público durante todos os dias de evento, das 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30, com os seguintes personagens: 01 – CASAL URSO POLAR: personagens caracterizados de sr. e sra. urso polar. Detalhes dos Figurinos do casal: cabeças feitas de isopor e espuma, revestidas com pelúcia e veludo branco; Macacões de pelúcia na cor branca; Patas feitas com espuma e revestidas com pelúcia branca. - Para Sr. Urso Polar: Cabeça com chapéu em Bojo manta, revestido com tafetá Verde e detalhes com Sianinha Dourada; Casaco em tafetá verde e colete de tafetá vermelho e laço vermelho no pescoço, detalhes em sianinha dourada. - Para a Sra. Urso Polar: Laço em bojo manta, na cabeça, revestido com tafetá Vermelho e detalhes com Sianinha Dourada; Vestido de tafetá verde e vermelho e detalhes em sianinha dourado; Laço em fita xadrez de vermelho e verde no pescoço. 01 – BONECO BISCOITO NATALINO: personagem caracterizado de biscoito natalino. Detalhe dos Figurino: Cabeça de isopor e espuma revestida com veludo velboa caramelo, com detalhes em pelúcia; Macacão de bojo manta revestido de veludo velboa caramelo; Luvas e sapatos feitos em espuma e revestidos com veludo velboa caramelo; Detalhes dos ‘confeitos’ em veludo e fita trabalhada. 01 – CASAL CONFEITEIROS DO NATAL: personagens caracterizados com roupas	Serviço	1	R\$ 54.088,58

de confeiteiros com motivos e cores natalinas.

Detalhes dos Figurinos:

- Para ELE: Blusa e short em veludo vermelho, com detalhes em fita bordada dourada e branca, com botões vermelhos e brancos na gola e nos punhos; Meias Brancas, sapato social vermelho, luvas brancas, avental com aplicações em fita bordada e feltro; Chapéu de cozinheiro em veludo e cetim bucol branco, com detalhes em fita bordada; Peruca sintética, cor castanho, de aparência natural.

- Para ELA: Blusa e saia em veludo vermelho, com detalhes em fita bordada dourada e branca, e botões vermelhos e brancos na gola e nos punhos; Meias Brancas, sapato social vermelho, luvas brancas, avental com aplicações em fita bordada e feltro; Chapéu de cozinheiro em veludo e cetim bucol branco, com detalhes em fita bordada; Peruca sintética, cor castanho, de aparência natural.

02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL (RECREAÇÃO) - em crianças, com no mínimo 05 (cinco) cores de tinta na pintura, utilizar também glíter e lápis de maquiagem para realizar a pintura facial com desenhos artísticos. A tinta e demais materiais acessórios utilizados durante a pintura facial deverão ser dermatologicamente testados, desenvolvidos especificamente para aplicação em pele de crianças, devidamente registrados junto a Anvisa e não tóxicos. Todo material necessário inclusive mesas e cadeiras por conta da contratada. Os profissionais devem ser especializados e deverão estar caracterizados e com rosto pintado com motivos natalinos e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Prestação do serviço durante todos os dias de evento, das 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	04 profissionais por evento	R\$ 49.832,90
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$ 103.921,48				

4.4.1. Especificações dos Lotes:

4.4.1.1. SOBRE O LOTE 1

- a) O acesso ao Caminhão do Papai Noel deverá ser iniciado imediatamente após o estacionamento do veículo no local de concentração do evento.
- b) O Caminhão do Papai Noel deverá ter duas escadas com corrimão, uma para entrada, outra para saída do público, para que a permanência de pessoas no veículo seja organizada, e um elevador móvel que deverá estar à disposição para acesso de pessoas com deficiências e necessidades especiais.
- c) As noletores que farão companhia ao Papai Noel, conforme especificado no item 1, deverão auxiliar no controle da entrada, permanência e saída das pessoas no caminhão.
- d) Os passeios no Trenzinho deverão ser iniciados imediatamente após o estacionamento do veículo no local de concentração do evento.
- e) Durante o passeio o Trenzinho deverá tocar músicas natalinas animadas, aprovadas previamente pela Contratante, e o jingle oficial do Evento Natal de coração.
- f) O trenzinho fará passeios curtos de no máximo (5 minutos) em ruas próximas à concentração do evento. O trajeto deverá ser definido com antecedência e comunicado à CMTT e Polícia Militar, para que haja patrulhamento ou interdição da rua quando necessário.

g) Pessoas com crianças no colo, gestantes, pessoas com deficiência e idosos terão prioridade para acesso à visita ao caminhão do Papai Noel e ao passeio no trenzinho.

h) A Caravana (Caminhão, Trio Elétrico e Trenzinho) deverá entrar com as luzes acesas e assim permanecer durante todo o evento. Portanto, a contratada é responsável por providenciar todos os equipamentos, ligações necessárias para manter as luzes acesas.

i) As artes para personalização dos itens serão fornecidas pela Contratante e seus modelos estarão anexos ao final deste Termo de Referência.

j) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário ainda que não estejam especificadas neste Termo de Referência.

k) O veículo trio elétrico deverá prestar o serviço de locução/divulgação do evento no bairro e região que receberá a Caravana conforme cronograma por 3h por dia de evento, totalizando 75h.

l) O espaço do Trenó do Papai Noel deverá ser montado debaixo de uma tenda com uma lona impressa para complementar o cenário e deverá estar disponível das 19h às 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30. Inclusas todas as despesas de locomoção, montagem, desmontagem, instalações etc.

m) Os elementos deverão ser aprovados previamente pela contratante.

4.4.1.2. SOBRE OS LOTES 2 E 3

a) As artes para personalização dos itens serão fornecidas pela Contratante e seus modelos estarão anexos ao final deste Termo de Referência, tais como: Arte para camisetas; Arte para coletes; Arte para os balões; Arte dos materiais de divulgação;

b) Todo material de divulgação descrito no Lote 2 e 3 deverá ser entregue até o dia **08/11/2024**.

c) Toda a equipe de organização, realização e voluntários do evento deverão usar a camiseta ou o colete.

d) A CONTRATADA deverá entregar 500 balões cheios por dia entre os dias 23/11/2024 a 18/12/2024. Nos dias 23/11/2024 e 18/12/2024, a quantidade de balões cheios deverá ser de 1.000 unidades por dia, por serem eventos de abertura e encerramento que receberão maior público.

e) Os balões deverão ser entregues apenas as crianças.

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar uma pessoa que ficará exclusivamente responsável pela entrega de balões, em um local fixo.

g) Crianças de colo, ou que estejam acompanhadas por gestantes, pessoas com deficiência e idosos terão prioridade para receber os balões.

4.4.1.3. SOBRE O LOTE 4

a) A contratada será responsável por toda montagem, manutenção e desmontagem das tendas. Elas deverão estar montadas até as 15h para que não haja atraso na montagem da estrutura do evento cultural.

b) As tendas tipo cristal deverão ser montadas no primeiro e último dia de evento.

c) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

d) A contratada deverá disponibilizar um funcionário durante todo o evento para eventuais ajustes e manutenções

necessárias (Ex: Fechamento das laterais e manutenção da calha devido à chuva).

e) A empresa vencedora fica responsável por instalar e desinstalar, todos os dias, as lonas e/ou banner alusivos ao evento (fornecidos pela contratada), bem como, guarda-las no final de cada dia de evento. Fornecendo as abraçadeiras necessárias para instalação.

4.4.1.4. SOBRE O LOTES 5

a) A contratada será responsável por toda montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do evento cultural que precede a chegada da Caravana Natal de Coração, isso inclui a disponibilidade de equipamentos, energia e pessoal capacitado e em número suficiente para executar os serviços.

b) É de responsabilidade da Contratada a disponibilização de iluminação e energia em todas as tendas durante o período do evento, garantindo a iluminação e funcionamento de todos os itens que compõem o evento Natal de coração.

c) Por precaução e para a segurança dos serviços executados, a contratada deverá manter durante o período do evento um Técnico de manutenção disponível, para manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, geradores de energia, nobreaks e testes de funcionamento dos equipamentos.

d) Para o fornecimento de energia elétrica no local do evento a contratada deverá dispor das duas alternativas de fornecimento de energia:

I - o uso de gerador com potência mínima de 80 KVA;

II - Solicitação de ligação em regime provisório para a concessionária de energia elétrica, lembrando que, de acordo com as regras da concessionária, para esta opção, a solicitação deverá ser requerida com antecedência de 10 (dez) dias corridos e no máximo 30 (trinta) dias da realização do evento.

e) Para o pleno funcionamento do evento, toda estrutura local, deverá estar montada e testada até às 18h30min e deverá ser desmontada a partir das 22h quando do encerramento do evento, com exceção do primeiro dia e último, que deverá ser testada mais cedo e a desmontagem deverá ser as 22:30hrs.

f) É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

g) A contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Fiscal designado pela Contratante.

h) Todos os materiais de uso corrente necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança de trabalho (EPI's e EPC's).

i) As artes para caracterização dos itens serão fornecidas pela Contratante. Exemplo: Arte para telão de LED armado no Ground do palco (tamanho 8x3m com ilhós) e demais artes necessárias. Os modelos estarão anexos ao final deste Termo de Referência.

j) Toda estrutura necessária para o bom funcionamento dos equipamentos, energia, iluminação nas tendas entre outros, é de exclusiva responsabilidade da contratada.

k) A contratada deverá disponibilizar e montar toda estrutura necessária para o bom funcionamento dos equipamentos, tais como: gradil, tablado, para proteger da chuva (de maneira que o serviço não seja interrompido em caso de chuvas fortes), energia, iluminação, dentre demais necessidades que surgirem.

l) As cadeiras tipo dior, armação em Ground de alumínio tamanho 9x3m, telão de led e tablado tamanho 10x8m deverão ser utilizadas no primeiro e último dia de evento.

- m) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- n) Todos os fios/cabos que estiverem no chão deverão ser protegidos por Protetores de Cabo para segurança do público e do evento.
- o) O canhão de papel deverá se acionado em cada dia de evento no momento da contagem regressiva de entrada da Caravana do Natal de Coração.

4.4.1.5. SOBRE O LOTE 6

- a) O show pirotécnico deverá ser realizado por profissionais experientes, capacitados junto aos órgãos competentes. A contratada deverá responsabilizar-se pelas licenças, sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços cumprindo com todas as medidas de segurança e legislações pertinentes.
- b) A contratada é responsável por todas as licenças necessárias para a execução do serviço (Polícia Civil, Bombeiros e quaisquer outras necessárias).
- c) A contratada será responsável pelo recolhimento dos resíduos e limpeza dos espaços utilizados, que deverá ser realizado no prazo de 24 horas após cada show;
- d) Nos momentos que antecedem o início da exibição e enquanto houver material pirotécnico presente no ambiente, o profissional responsável pelo espetáculo não deverá permitir o acesso de pessoas não autorizadas à área de segurança;
- e) O show pirotécnico deverá ser realizado no primeiro e último dia de evento.

4.4.1.6. SOBRE O LOTE 7

- a) A contratada deverá disponibilizar Totem de fotos, com impressão instantânea, e profissional qualificado para manusear o equipamento.
- As artes para caracterização dos itens serão fornecidas pela Contratante. Arte das margens da fotografia impressa; A instalação do “Backdrop” que funcionará como cenário da fotografia impressa é de responsabilidade da contratada.
 - O totem deverá estar preparado para imprimir fotos ilimitadamente durante o evento.
 - As margens da fotografia impressa deverão ser personalizadas, com a logomarca do evento “Natal de Coração”.
- b) Pessoas com crianças de colo, gestantes, pessoas com deficiência e idosos terão prioridade para registrar a fotografia.
- c) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4.1.7. SOBRE OS LOTES 8 E 9

- a) A contratada deverá entregar 01 (um) pirulito tamanho médio, em formato de coração para todas as pessoas que entrarem para visitar o caminhão do papai Noel ou para fazer o passeio no Trenzinho, sendo prioritariamente para as crianças.
- b) A distribuição de algodão doce e pipoca deverá ser iniciada às 19h e finalizadas às 22h com exceção do 1º e 26º dia de evento cujo horário será das 18h30 às 22h30.

- c) A pipoca (sal e/ou doce) deverá ser preparada na hora e ser servida bem temperada, quente e crocante em saquinhos de papel de no mínimo 7x13,5cm. No caso da pipoca de doce, a mesma, deverá ser em tons coloridos.
- d) O algodão doce deverá ser preparado na hora e entregue em guardanapos.
- e) Não haverá limitação de quantidade de pipoca e algodão doce a serem entregues durante o horário estabelecido no item b. A entrega não poderá ser interrompida devido a falta do item. A executora do evento deve se preparar para possível excesso de público.
- f) A executora do evento deverá disponibilizar no mínimo um operador cada carrinho de pipoca e algodão doce para preparar e entregar os itens ao público.
- g) Pessoas com crianças de colo, gestantes, pessoas com deficiência e idosos terão prioridade para receber pipoca e algodão doce.
- h) As artes para caracterização dos carrinhos de pipoca e algodão doce serão fornecidas pela Contratante e seus modelos estarão anexos ao final deste Termo de Referência.
- i) Todos os materiais / ingredientes necessários para o preparo da pipoca e do algodão doce são de responsabilidade da CONTRATADA.
- j) O Kit Lanche deverá ser entregue a equipe da Contratante e será servido para os membros das orquestras, corais e demais artistas que participarem das apresentações culturais. Deverá ser entregue diariamente, conforme o cronograma será entregue a contratada, obedecendo ao final do evento o limite total proposto neste Termo.
- k) É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
- l) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- m) As capas de chuva deverão ser entregue, no máximo com três dias antes do início do evento.

4.4.1.8. SOBRE O LOTE 10

- a) Os personagens (atores) deverão ter boa aparência, asseio, simpatia e carisma no tratamento junto ao público geral. Deverão circular entre o público participante do evento, posando para fotos, interagindo e conversando especialmente com as crianças.
- b) Os figurinos completos deverão ser de responsabilidade da Contratada, incluindo maquiagens, perucas e demais acessórios para a perfeita caracterização. Poderão ser acrescidos elementos não especificados no neste Termo de Referência.
- c) Todos os figurinos deverão ter bem representados motivos natalinos, sendo ricos em detalhes, com aspectos de novos, sem imperfeições.
- d) As maquiagens de todos os personagens (exceto os ursos, o boneco biscoito) deverão ser ricas em detalhes, valorizando o personagem e feitas por profissional capacitado.
- e) Os materiais de confecção dos figurinos deverão ser de boa procedência e qualidade.
- f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos atores/personagens e demais custos para a execução dos serviços.
- g) Os profissionais contratados deverão preferencialmente serem os mesmos durante todos os dias da prestação de serviços e caso necessário alteração, deverá manter a qualidade na atuação.

- h) Os personagens deverão estar à disposição nas datas, horários e locais contratados, sempre acompanhados de um funcionário da Contratada para apoio aos mesmos.
- i) É imprescindível a disponibilidade dos atores já caracterizados nos locais e horários pré-estabelecidos, sempre acompanhados de um funcionário da Contratada para apoio aos mesmos.
- j) Caso necessário, poderá ser solicitada apresentação dos personagens, em suas respectivas caracterizações a Contratante, em data e local oportuno, previamente agendado, para a devida avaliação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo o conjunto de personagens ser aprovado ou não.
- k) Caso os profissionais, e as respectivas caracterizações, apresentados pela empresa não atendam o perfil para o projeto, a empresa provisoriamente vencedora deverá imediatamente apresentar outros profissionais/caracterizações, caso não atenda às exigências, será convocada a segunda empresa colocada na ordem de classificação.
- l) O serviço de pintura artística deve ser realizado de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Todo pessoal e material por conta da contratada.

5. Local, prazo e condições de entrega e execução do objeto

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados nos locais pré-determinados neste documento (podendo sofrer alteração, caso haja necessidade) e nas condições estabelecidas no detalhamento do objeto e dos lotes, e ainda, conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	SERVIÇOS	Mês/Data	Mês/Data	Mês/Data
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1ª Etapa	Produção e Entrega do Material Gráfico e de Divulgação		10	
	Apresentação das Propostas/Maquetes de Decoração do Caminhão.	25		
2ª Etapa	Início a decoração dos veículos		01	
3ª Etapa	Abertura do evento		23	
4ª Etapa	Encerramento do evento			18

5.2. Cronograma de desembolso – Físico-financeiro (R\$)

LOTE	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
Lote 01	36%	64%
Lote 02	100%	-
Lote 03	100%	-
Lote 04	35%	65%
Lote 05	36%	64%
Lote 06	36%	64%

Lote 07	36%	64%
Lote 08	36%	64%
Lote 09	36%	64%
Lote 10	36%	64%

5.3. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela reparar ou ressarcir o município de Anápolis/GO, caso haja algum dano decorrente de sua atuação nos serviços.

5.4. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

5.5. Os serviços prestados poderão ser conferidos a qualquer momento pela fiscalização, inclusive sendo solicitados testes para aferir a qualidade dos materiais. A conferência será realizada com base nas normas da ABNT e do fabricante, os testes correrão por conta da contratada.

5.6. O objeto deverá ser fornecido conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.7. Em caso de intempéries ou qualquer situação que impeça a realização do evento no local, dia e horário previsto, o evento poderá ser remarcado para data disponível próxima. Neste caso, os custos adicionais com a realização extra do evento serão de responsabilidade da contratada.

6. Das obrigações das Partes

6.1. Caberá à contratante

6.1.1. Prestar todas as informações necessárias para a produção e realização do evento;

6.1.2. Disponibilizar os espaços necessário para a realização do evento;

6.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços do objeto, de acordo com as determinações deste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

6.1.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa prestadora de serviço às dependências para execução dos serviços contratados;

6.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

6.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.1.7. Promover os pagamentos no prazo e condições ajustadas.

6.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

6.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.

6.1.10. Aplicar as sanções previstas legais e/ou fixadas neste Termo de Referência.

6.1.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando

em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.1.13. Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela Contratada, podendo propor a substituição das referidas atividades bem com transferir execução para outro local, quando julgar necessário.

6.1.14. Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 24 horas, após notificação.

6.1.15. Fiscalizar se todo o efetivo da Contratada está uniformizado e com crachá de identificação com a função.

6.2. Caberá à Contratada

6.2.1. Executar o objeto no prazo assinalado no presente contrato e de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

6.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da Contratante;

6.2.3. Manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local de trabalho;

6.2.5. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da Contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma;

6.2.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá quando em trabalho, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, bem como substituir mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela Fiscalização da Contratante;

6.2.7. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios, dentre outras, exigidas nas diversas legislações vigentes para esse tipo de evento;

6.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços;

6.2.10. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, onde seja constatada imperícia por parte da Contratada;

6.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso

exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

6.2.14. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento;

6.2.15. Não veicular nenhuma imagem, vídeo, publicidade ou qualquer outra ação acerca do evento sem prévia autorização;

6.2.16. Manter em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante;

6.2.17. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.2.18. No que se aplicar, arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

6.2.19. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

6.2.20. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.2.22. Permitir ao servidor credenciado pela Contratante, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer;

6.2.23. Garantir que a execução de todos os trabalhos será por mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente, das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante da especificação;

6.2.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de seus materiais, equipamentos, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

6.2.25. Se responsabilizar por promover/providenciar acessibilidade em todos os espaços do referido evento;

6.2.26. Responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários ao perfeito funcionamento de todo o evento;

6.2.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais,

equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.2.28. Indicar a equipe que ficará responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência, para atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.

6.2.29. Participar das reuniões com o Fiscal do contrato e com a equipe da Secretaria para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

6.2.30. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos no Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Contratante, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

6.2.31. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Contratante e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período da realização do evento.

6.2.32. Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

6.2.33. Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades e recolhimento das taxas, exceto ECAD.

6.2.34. Empregar materiais novos e de primeira qualidade e no caso dos lotes 1 e 6, observar as especificações compatíveis, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.2.35. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído.

6.2.36. Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

6.2.37. Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando identificação.

6.2.38. Arcar com todas as despesas decorrentes de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos/impostos e outras despesas;

6.2.39. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com sede no município de Anápolis, caso seja necessário.

6.2.40. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.41. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.42. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.2.43. Comunicar ao(s) fiscal(is) do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.2.44. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.45. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.46. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.47. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.48. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.49. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.2.50. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, no âmbito da Prefeitura de Anápolis, sem a sua prévia autorização.

6.2.51. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, na quantidade, qualidade e tecnologia especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização da Contratante;

6.2.52. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.2.53. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.54. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

6.2.55. Aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: **COORDENAÇÃO, REPRODUÇÃO DE ARTE, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE MÃO DE OBRA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA CARAVANA “NATAL DE CORAÇÃO 2024”**, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Instrumento e seus anexos.

8. Do parcelamento ou não da contratação

8.1. Trata-se de uma solução unificada, cujo objeto apresenta inviabilidade de separação em itens dentro de um mesmo ambiente/espço. Entretanto, diante das características dos serviços, sua forma de execução, natureza e precificação, optou-se pela junção dos itens em 10 (dez) lotes, levando-se em consideração a similaridade e a interdependência entre eles.

8.2. O agrupamento facilitará a gestão do contrato e a fiscalização, além de objetivar uma maior participação de empresas interessadas, alcançado competitividade no certame, o que proporcionará ganho de escala, uma vez que a prestação dos serviços que contemplam apenas um item poderia não despertar interesse nos licitantes. Desta maneira, os itens que guardam relação entre si, quando agrupados em lotes, permitem ao fornecedor, detentor do

melhor lance, ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública.

8.3. A não divisão do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, garantir a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua efetividade e a finalidade de atender, a contento, às necessidades da Administração Pública, além do que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que avalia ser “imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala

8.4. Portanto, ao optar pela licitação em lotes, considerou-se que o certame efetivado por itens poderia causar perda de economia de escala e causar inviabilidade técnica, pois demandaria maior emprego de recursos humanos para a fiscalização contratual e outras formalidades, devido à falta de padronização e uniformização na execução do serviço.

8.5. Além disso, a separação dos itens poderá comprometer e até inviabilizar completamente a execução do objeto, visto que alguns deles poderiam restar desertos ou fracassados, por não despertarem interesse dos prestadores de serviço. A junção dos itens em lotes facilita a gestão contratual, torna-a mais centralizada, diminuindo custos administrativos, tais como: recursos humanos (fiscalização e formalidades), análises jurídicas, publicações de extrato de termos aditivos, etc. É preciso considerar ainda, a inviabilidade de se administrar um contrato para cada item a ser licitado.

8.6. Ainda, nos termos do § 1º do art. 47 da Lei 14.133/2021, deve-se considerar a responsabilidade técnica e o custo para a Administração com a manutenção de vários contratos, frente às possíveis vantagens com a divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.7. Diante do exposto, verifica-se que o agrupamento dos serviços/itens é vantajoso para a Administração, tendo melhor aproveitamento do mercado e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução, concluindo-se que o não parcelamento deste serviço não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também o alcance da sua finalidade e efetividade, qual seja, a de atender a contento às necessidades da Administração Pública

9. Requisitos da contratação

9.1. Sustentabilidade

9.1.1. Os serviços, sempre que possível, deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

9.1.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da NR-6 do MTE – Equipamento de Proteção Individual;

9.1.3. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização da utilização dos recursos e de redução de desperdícios, tais como treinamento/capacitação periódico(a) dos empregados sobre boas práticas voltadas ao consumo consciente, à redução de desperdício dos recursos naturais e à coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente.

9.1.4. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços.

9.1.5. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.6. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

9.1.7. Utilizar equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

9.1.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

9.1.9. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2. Subcontratação

9.2.1. Será admitida a subcontratação de 40% (quarenta por cento) para os serviços acessórios, tais como, fornecimento de bens, infraestrutura, pessoal e apoio logístico.

9.2.2. Será vedada a subcontratação da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no planejamento, organização, execução e acompanhamento do evento.

9.2.3. A subcontratação não exonera a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato, de modo que somente esta responde pelo adimplemento ou inadimplemento contratual.

9.2.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3. Participação de Cooperativas

9.3.1. Será admitida a participação de Cooperativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio

9.4.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

9.5. Garantia da Contratação

9.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois poderia onerar o contrato e porque o pagamento se dará de forma integral após a realização de cada etapa, logo, eventual penalidade poderá ser descontada do valor devido após a prestação dos serviços.

10. Modelo de gestão do contrato

10.1. A gestão contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Integração

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme §5º do art. 115, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da mesma lei.

10.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e

irregularidades constatadas

10.6. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei civil.

10.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

10.13. A Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial da Contratada.

10.14. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a fim de apurar a responsabilidade da Contratada e eventualmente aplicar sanções.

10.15. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

10.16. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, segundo o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.17. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, transporte e demais despesas devidas em relação à execução do contrato, de acordo com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

10.18. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato segundo §1º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

10.19. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.20. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. Critérios de medição e pagamento

11.1. Da avaliação dos serviços prestados

11.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

11.1.2. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.2.1. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.1.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.2. Do Recebimento dos serviços

11.2.1. Após a assinatura do contrato, a Contratada iniciará as reuniões para a preparação e execução do evento proposto.

11.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da Contratada, por servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

11.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

11.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2.8. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2.10. Em caso de irregularidade fiscal da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.2.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.2.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Do pagamento á contratada

11.3.1. Os pagamentos serão realizados em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da emissão da nota fiscal, referente ao adimplemento das obrigações assumidas, com verbas oriundas do Tesouro Municipal, mediante a apresentação de documentos hábeis para a cobrança e após a liberação da despesa pela Controladoria do Geral do Município de Anápolis.

11.3.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.3.2.1. não produziu os resultados acordados;

11.3.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.3.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

11.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.3.6. A presente contratação não permite antecipação de pagamento, conforme art. 145 caput, da Lei nº 14.133/2021.

11.3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso V do art. 92 da Lei 14.133/2021.

11.4. Do reajuste contratual

11.4.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento que ocasionou esta contratação. O reajuste fica limitado à variação do IPCA/IBGE ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo da negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.

11.5. Da extinção do contrato

11.5.1. Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.6. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.8. Pagamento de Indenizações e multas, se houver.

11.5.9. A declaração de nulidade do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

12.1. Este objeto será contratado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.3. O pregoeiro examinará as propostas mais bem classificadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado (Termo de Referência), sendo este o valor máximo aceitável, e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.4. A proposta deverá conter no mínimo: descrição do produto/serviço, quantidade, marca, valor unitário, valor total.

13. Das condições de habilitação

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1. Habilitação Jurídica, conforme art. 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68, da Lei nº 14.133/2021:

13.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal;

13.1.2.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

13.1.2.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas, nos termos do inc. IV, art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

13.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.1.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

13.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. (Lei 14.133/2021, art. 69, §1º).

13.1.4. Habilitação Técnica, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.4.1. Para todos os Lotes

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, as licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou/forneceu ou desempenha/fornece serviços/produtos compatíveis, similar em quantidades e características com o objeto deste Termo de Referência. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- Dados do emissor do atestado: nome e contato;
- Local, data de emissão e assinatura do emissor.

b) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, tais como acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local, e que esclareceu toda a dúvida sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para a elaboração da proposta.

13.1.4.2. Para o Lotes 01 e 05

13.1.4.2.1. Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

13.1.4.2.2. Atestado de capacitação **técnico-profissional**, cuja comprovação se fará através de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da

Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação (compatíveis aos itens 01; 04; 05; 06 - Lote 05) e (compatíveis ao item 01 – Lote 01).

13.1.4.2.3. Declaração de que o profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação.

13.1.4.2.4. Quando da assinatura do contrato, o vínculo com a equipe técnica poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas (compatíveis aos itens: 01 a 07 e 11 a 13 - lote 05) e (compatíveis ao item 01 – Lote 01):

13.1.4.2.4.1 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

13.1.4.2.4.2 Contrato Social da empresa;

13.1.4.2.4.3 Ficha de empregado atualizada;

13.1.4.2.4.4 Cópia de contrato de prestação de serviços;

13.1.4.2.4.5 Anotação de responsabilidade técnica; ou

13.1.4.2.4.6 Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

13.1.4.3. Para o Lote 06:

13.1.4.3.1. Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, que comprovem que a Licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em conformidade com este Termo de Referência. Neste documento deverá, também, informar o nível de segurança e eficiência na prestação do serviço.

13.1.4.3.2. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

b) Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

c) Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;

e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

13.1.4.3.3. O atestado de capacitação técnico-profissional deverá comprovar que a licitante forneceu ou está fornecendo, em qualquer tempo, um quantitativo de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total do item deste lote.

13.1.4.3.4. A descrição dos serviços realizados deve conter dados que permitam o amplo entendimento do que foi executado pela licitante, bem como permitir a identificação da compatibilidade com o objeto desta licitação.

13.1.4.3.5. A falta desta comprovação implicará em sua desclassificação.

13.1.4.3.6. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.1.4.3.7. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do

prestador de serviço.

13.1.4.3.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.1.4.3.9. Licença do Corpo de Bombeiros para depósito e comércio de artigos pirotécnicos (fogos).

13.1.4.3.10. Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do Município em que a empresa estiver sediada, para atividade de depósito e comércio de artifícios pirotécnicos (fogos)

13.1.4.3.11. Alvará da Polícia Civil, para depósito/comércio de fogos de artifícios e seus acessórios;

13.1.4.3.12. Certificado de Registro do Exército, onde conste apostilado as atividades de aquisição, armazenamento, comércio e consumo de artefatos para espetáculos pirotécnicos, na fase de habilitação.

13.1.4.3.13. Quando da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

13.1.4.3.14. Indicação de, no mínimo, 01 (um) técnico registrado/inscrito na entidade profissional competente, como responsável pela instalação e detonação para a deflagração dos fogos. Deverá ser apresentada cópia da carteira de técnico em pirotecnia (Carteira de Blaster) dentro da validade, conforme Decreto Federal nº 10.030, artigo 14, § 2º, inciso IV, de 30 de setembro de 2019;

13.1.4.3.15. O vínculo do técnico e a empresa pode ser comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste.

14. Lei Geral de Proteção de dados (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. A Contratada declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Contratante e aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.

14.3. A Contratada fica obrigada a comunicar à Prefeitura de Anápolis, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.4. A Contratada cooperará com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

15. Infrações e sanções administrativas

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).
- d) Multa:
 - 1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021)

16. Da alteração subjetiva

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam

observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. Valor estimado da contratação

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme custos unitários constantes neste Termo de Referência.

17.2. Fontes de cotação: orçamentos, pesquisas de preços realizadas no mercado local, banco de preços.

18. Adequação Orçamentária

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária – 238 – Dotação Orçamentária: 08.122.0408.2937 - Eventos e Festividades, Fonte 100.000.

19. Da Garantia do Serviço

19.1. A especificação da garantia contratual dos serviços é a estabelecida na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. Disposições Finais

20.1. A contratante não se responsabilizará por quaisquer problemas causados à empresa, a terceiros ou a equipamentos da contratada na execução do serviço contratado, devendo a empresa sanar quaisquer problemas advindos dos serviços e executar com perfeição e agilidade os serviços solicitados pela contratante.

20.2. Em anexo a este Termo de Referência, segue referencial fotográfico dos serviços/itens objeto da presente licitação.

20.3. Materiais a serem disponibilizados:

20.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, ferramentas, logística, utensílios e pessoal necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos lotes descritos neste instrumento.

20.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

20.4.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente e prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

20.4.2. A Contratada deverá arcar com todos os custos de licenças, alvarás, seguros, transportes, fretes, materiais, mão de obra, impostos e quaisquer outros que porventura se fizerem necessários para a execução do objeto.

21. Procedimentos de transição e finalização do Contrato

21.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Cristiano Ferreira Chagas Pio
Diretor Administrativo Financeiro

Dallila Mariane Silva Moraes
Secretária Municipal de Integração

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXXXXXXXX
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
	CAMINHÃO DO PAPAI NOEL – caminhão tipo <i>sider</i> ; com motorista, manutenção e combustível; tamanho mínimo do baú: 8,20m (comprimento), 2,45m (largura), 2,85m (altura); deverá abrigar o cenário da casa do Papai Noel. O caminhão deverá ter ano de fabricação/modelo superior a 2010, a carroceria deverá ter teto fixo, com abertura total da lona			

1	lateral e fechamento traseiro. O acesso ao caminhão pela população deverá ser por meio de uma escada móvel com corrimão. Um elevador móvel deverá estar à disposição para acesso de pessoas com deficiências. Externamente o caminhão deverá ser caracterizado com banner em lona / plotter com a arte oficial do evento Natal de Coração em sua testeira, portas, laterais, rodapés e traseira. As laterais da carroceria, cabine e escadas do caminhão deverão ser envoltos de luzes Drape Led (acesas). O cenário do Papai Noel será construído dentro de toda a parte interna da carroceria, que deverá ser decorada como a “Casa do Papai Noel”. O cenário será acessado pela população para cumprimentar o Papai Noel e fazer registro de fotos/vídeos. Internamente as laterais, piso e teto deverão compor o cenário com forração / envelopamento / painéis em lona / iluminação, tapetes. Deverá cobrir todo o piso, todo o teto. No teto deverá ter uma decoração específica com luzes led, com características natalinas, de maneira que deixe o cenário bem iluminado; Uma cascata de luzes led (acesas) deverá ser instalada em toda lateral superior da carroceria; a decoração das laterais do caminhão deverá ser elaborada de maneira que vise a segurança da população que adentrar ao veículo; elementos natalinos deverão ser bem alocados ao longo do cenário, como, bonecos de neve, renas, caixas de presente, duendes, papais noéis, etc. Deverão ser instaladas 02 (duas) máquinas de neve artificial, de 220v, 1.500W de potência que, quando ligada, produza pequenos flocos de espuma de sabão, que imitam o efeito de neve caindo. Elas deverão ser acionadas assim que a caravana estacionar. O ambiente do Papai Noel deverá estar em um tablado de 50cm de altura e deverá ser composto por uma poltrona estilo trono para o Papai Noel; ao lado da poltrona do Papai Noel deverá ter uma árvore de Natal até a altura do teto, completa e bem decorada, além de outros enfeites	Serviço	1	R\$
---	---	---------	---	-----

	natalinos. No Caminhão do Papai Noel também deverá haver 01 (um) ator caracterizado de Papai Noel tradicional (personagem “gorducho” com a barba branca, roupa natalina – calça, casaco e gorro; cinto preto; botas pretas; cajado/sino dourado); e 02 (duas) noleletes auxiliares com caracterização natalina própria (vestidos vermelhos com bordas brancas, gorros, botas pretas). Toda a decoração deverá ser elegante, harmoniosa e de bom gosto. Deverão ser apresentadas 02 propostas/projetos de decoração em 3D (maquete eletrônica) demonstrando o veículo pronto, para avaliação e escolha por parte da contratante. A decoração deverá ser executada por profissionais com experiência em decoração/forrações/instalações. Todas as instalações elétricas deverão seguir os padrões de segurança. Deverá dispor de gerador capaz de manter em pleno funcionamento todas as luzes e máquinas de neve artificial, protetor de cabos no chão e no mínimo 01 técnico de manutenção durante todo o período de realização do evento e pessoal para montagem / desmontagem da escada / operação do elevador etc.			
2	TRENZINHO – Veículo tipo Trenzinho para transporte da população com combustível, manutenção, motorista, 2 atores vestidos com trajes <u>natalinos</u>; 2 funcionários responsáveis pela segurança do embarque e desembarque; transportando de 60 a 70 pessoas com segurança; caracterizado / plotado / envelopado com a arte do Natal de Coração. Deverá ser envolto ao longo de suas laterais, portas, testeira, traseira, teto e cabine de luzes Drape Led (acesas). O veículo deverá apresentar bom estado de conservação, com aparelho de som para tocar músicas natalinas e microfone para animação/orientação.	Serviço	1	R\$

3	TRIO ELÉTRICO - caminhão adaptado com aparelhos de sonorização com potência mínima de 4.000W; com motorista, combustível e manutenção. Envolto ao longo de suas laterais e cabines de luzes <i>Drape Led</i> (acesas); externamente identificado com banner (cavalo e carroceria) com a arte oficial do evento Natal de Coração; com um telão de LED tamanho 3mx1m no lado do carona onde deverá ser exibido em looping infinito o vídeo oficial do evento; deverá chegar ao local de concentração do evento tocando o jingle oficial do Natal de Coração e permanecer no local tocando músicas natalinas até o fim do evento. O veículo deverá ainda prestar o serviço de locução/divulgação do evento no bairro e região que receberá a Caravana conforme cronograma por 3h por dia de evento, totalizando 78h.	Serviço	1	R\$
---	---	---------	---	-----

VALOR DO LOTE: R\$

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM
1	CAMISETA PERSONALIZADA – em malha PV fio 30, cor branca, manga curta, gola careca, impressão personalizada em serigrafia da arte do evento na frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e EX.	Und.	500		
2	COLETE PERSONALIZADO - colete esportivo dupla face em DRY, cor azul royal, impressão frente e costas, com ribana, elásticos na lateral e ao centro. Tamanhos M, G, GG e EX.	Und.	150		
3	GORRO NATALINO – em feltro na cor vermelha, com borda felpuda cor branca e bola felpuda cor branca na ponta.	Und.	300		

VALOR DO LOTE: R\$

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM
01	BALÃO – liso em formato de coração, tamanho mínimo: 10” (dez polegadas), confeccionados em látex, cor branco, personalizado com a logomarca “Natal de coração” na cor azul, bem inflados com gás hélio, amarrados com linha de 1 metro de comprimento.	Und.	15.000		
02	CARTAZ - Tamanho A2 (42x59,4cm), impressão 4/0 cores em papel Couchê, 150 gramas, verniz total.	Und.	1.000		
03	PANFLETO - Tamanho 15x21, impressão 4/4 cores em papel Couchê, 150 gramas, verniz total.	Und.	25.000		
04	LONA IMPRESSA - tamanho 9mx3m, fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com ilhós, para o palco.	Und.	01		
05	LONA IMPRESSA - tamanho 5mx3m, fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com ilhós, para o palco.	Und.	01		
06	LONA IMPRESSA – tamanho 3mx2,5m fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com bastão e corda para cenário da fotografia e tendas de pintura e brinquedos	Und.	03		
07	LONA IMPRESSA – tamanho 3mx0,40m fosca, impressão de alta qualidade com a arte do evento, com bastão e corda para identificação das tendas.	Und.	07		
VALOR MÉDIO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$					
LOTE 4					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	QUANT. DE DIAS DE EVENTO	VALOR DO ITEM
1	TENDA PIRAMIDAL – cor branca, tamanho 10mx10mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	Em 07 dias: 03 und.Em 17 dias:02 und	24	
2	TENDA PIRAMIDAL - tipo cristal, tamanho 10mx10mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	3	2	
3	TENDA PIRAMIDAL - cor branca, tamanho 5mx5mx5m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	1	26	
4	TENDA – para organização - cor branca, tamanho 3mx3mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas. Irá compor esta estrutura 01 balcão em PVC, branco.	Serviço	1	26	
5	TENDA PIRAMIDAL - cor branca, tamanho 3mx3mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	Em 12 dias: 06 und. - Em 14 dias:05 und	26	
6	TENDA PIRAMIDAL - cor branca, tamanho 4mx4mx3m (CxLxA), com disponibilidade de montagem de laterais e calhas.	Serviço	Em 13 dias: 02 und. - Em 13 dias: 01 und	26	

VALOR DO LOTE: R\$

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	QUANT. DE DIAS DE EVENTO	VALOR DO ITEM
1	ARMAÇÃO EM GROUND DE ALUMÍNIO - tamanho 9x3m, para sustentar o painel de LED.	Serviço	1	2	R\$

2	SONORIZAÇÃO - QUANTIDADES: PA: 01 mesa 56x24 canais digital; 01 processador digital; 16 Kits Caixa de Alta; 12 Caixas de Sub Grave; 08 Amplificadores; Cabeamento completo para o sistema. MONITOR DE PALCO: 01 mesa 56x24 canais digital; 02 Side Fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 Monitores com duas vias de frequência; 01 Side Drums com Woofer; 12 monitor de 2 vias ativo com 750w; - BACK LINE: CONTRA BAIXO: 01 Módulo 800 com caixas com 04 auto falantes de 12 e caixa de 15. GUITARRA: 02 Amplificador vox, fender, marshall. BATERIA completa com 5 estantes, banco , pedal, com peles novas. MICROFONES: 45 Microfones S.M 58; 15 Microfones S.M 57; 05 Microfones S.M modelo Beta; 01 Kit para bateria com 8 microfones; 02 Microfones S.M 81; 06 Microfone sem fio; 12 Microfones auriculares. 15 direct box 30 microfones para captação de cordas em orquestras específicos para violinos, violas e chello. 75 pedestais Cabeamento completo para todos os equipamentos: cabos de AC, régua de energia, XLR, TRS. 02 técnicos de som durante todo o período de realização do evento e 04 roadies para ajudar na montagem e desmontagem das atrações artísticas.	Serviço	1	26	R\$
3	TELÃO DE LED - medindo 08x02 P5, com 02 Câmeras Full HD e mesa de corte com tricanter para transmitir ao vivo o evento para as redes sociais, com operadores. OBS: A empresa será responsável pela internet necessária para a transmissão.	Serviço	1	2	
4	TABLADO – palco, tamanho 10mx08m, altura de 30 cm, chapas de madeira em compensado naval de 20mm e chapas de ferro 14” forrado com Linóleo ou Carpete, com 2 escadas.	Serviço	1	24	

5	TABLADO – palco, tamanho 10mx08m, altura de 1 metro, forrado com carpete, com escadas nas laterais do tablado e corrimão de apoio, chapas de madeira em compensado naval de 20mm e chapas de ferro 14” forrado com linóleo ou carpete.	Serviço	1	2	
6	ARMAÇÃO EM GROUD DE ALUMÍNIO - tamanho 10mx3m, para fixação do banner em lona do palco	Serviço	1	24	
7	ILUMINAÇÃO – 02 Men Power com disjuntores trifásicos; 01 Mesa de iluminação DMX digital; 02 Racks digitais de 12 canais cada; 16 par led rgbwa 3w; 40 refletor led de 200w branco para iluminação das tendas; 04 Mini Bruti de 6 lâmpadas iluminação plateia; 02 técnicos de iluminação para montagem e operação.	Serviço	1	26	
8	CADEIRAS PLÁSTICA – Cadeira tipo <i>dior</i> Cristal ou dourada, sem braço. Para palco e público.	Serviço	500	2	
9	CADEIRAS PLÁSTICA - Cadeira em polipropileno, cor branca, sem braço. Para palco e público.	Serviço	250	24	
10	GRADIL DE CONTENÇÃO - estrutura metálica tamanho 2,00mx1,20m, para segurança e organização de filas.	Unidade	250	26	
11	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - Super silencioso, com funcionamento em regime contínuo 75 DB a 1,5 metros, potência mínima do motor 80 KVA – 60Hz, automático, microprocessado, quadro transferência.	Serviço.	1	26	
12	CANHÃO DE PAPEL PICADO – com acionamento eletrônico, com 5kg de papel metalizado cor prata.	Serviço	1	26	
13	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO				
	Técnico com registro em órgão competente e com conhecimento em montagem e instalação de sistemas de energia, para acompanhar toda montagem e permanência durante o evento.	Serviço	1	26	
VALOR DO LOTE: R\$					

LOTE 6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 2 DIAS DE EVENTO
1	SHOW PIROTÉCNICO – com operador. composto por: - 2 Girandola 180 Apito Gaiato - 1 Torta 100 Tubos 1,5” Cores / - 1 Torta 110 Tubos 1,8” Cores / - 8 Placas 5 Tubos 1” Cores / - 1 Torta 50 Tubos 1,8” Cores / - 1 Torta 120 Tubos 3,4” Efeito Leque / - 1 Torta 150 Tubos 3,4” Efeito Z Azul / - 1 Torta 25 Tubos 2,5” Cores / - 1 Torta 12 Tubos 3” Cores / - 1 Torta 9 Tubos 4” Cores - 1 Girandola 1080 Tiros / - 1 Torta 625 Tubos AC-372W Vermelha. / Duração aproximadamente: 04 minutos.	Serviço	1	

VALOR DO LOTE: R\$

LOTE 7				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
1	TOTEM FOTOGRÁFICO - com smart tv de no mínimo 40” para visualização e contagem regressiva, com impressão foto-térmica instantânea e ilimitada de fotos, tamanho 10x15cm, na horizontal, em papel fotográfico com margens/moldura personalizadas com a logomarca do evento “Natal de Coração”. Com promotor/profissional qualificado para manusear o equipamento. Horário: 19h as 22h e no 1º e 25º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	1	

VALOR DO LOTE:

LOTE 8				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO (26 dias no total)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO

1	LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA –com operador e material, carrinho plotado/adensivado com a arte oficial do evento Natal de Coração. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	Em 12 dias: 04 und. -Em 14 dias: 03 und.	
02	LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA DE DOCE COLORIDA – com operador e material, carrinho plotado/adensivado com a arte oficial do evento Natal de Coração. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	02 und por dia (podendo ser remanejado, caso necessário)	
3	LOCAÇÃO MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE – com operador e material, base da máquina plotada/adensivada com a arte oficial do evento Natal de Coração. Horário: 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	Em 12 dias: 04 und. - Em 14 dias: 03 und.	

VALOR DO LOTE: R\$

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
1	KIT LANCHE - Fornecimento de Kit Lanche individual contendo: 01 und de suco caixinha 200ml refrigerado; 01 und de salgado grande assado (queijo e presunto ou salsicha) ou Sanduíche Natural (frango ou presunto e queijo, alface e tomate).	Unidade	3.380		
2	PIRULITOS - em formato de coração, cor vermelha e sabor morango. Medida aproximadas do pirulito: 3,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (considerando o cabo). Pacote de 500g contendo aproximadamente 50 unidades.	Pacote	676		
03	Capa de Chuva de Plástico Descartável - Tamanho único adulto (com capuz e manga) Transparente	Unidade	800		

VALOR DO LOTE: R\$

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR DIA DE EVENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM PARA 26 DIAS DE EVENTO
1	SERVIÇO TEMÁTICO DE ANIMAÇÃO DE EVENTO – para atuação e interação com o público durante todos os dias de evento, das 19h as 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30, com os seguintes personagens: 01 – CASAL URSO POLAR: personagens caracterizados de sr. e sra. urso polar. Detalhes dos Figurinos do casal: cabeças feitas de isopor e espuma, revestidas com pelúcia e veludo branco; Macacões de pelúcia na cor branca; Patas feitas com espuma e revestidas com pelúcia branca. - Para Sr. Urso Polar: Cabeça com chapéu em Bojo manta, revestido com tafetá Verde e detalhes com Sianinha Dourada; Casaco em tafetá verde e colete de tafetá vermelho e laço vermelho no pescoço, detalhes em sianinha dourada. - Para a Sra. Urso Polar: Laço em bojo manta, na cabeça, revestido com tafetá Vermelho e detalhes com Sianinha Dourada; Vestido de tafetá verde e vermelho e detalhes em sianinha dourado; Laço em fita xadrez de vermelho e verde no pescoço. 01 – BONECO BISCOITO NATALINO: personagem caracterizado de biscoito natalino. Detalhe dos Figurino: Cabeça de isopor e espuma revestida com veludo velboa caramelo, com detalhes em pelúcia; Macacão de bojo manta revestido de veludo velboa caramelo; Luvas e sapatos feitos em espuma e revestidos com veludo velboa caramelo; Detalhes dos ‘confeitos’ em veludo e fita trabalhada. 01 – CASAL CONFEITEIROS DO NATAL: personagens caracterizados com roupas de confeiteiros com motivos e cores natalinas. Detalhes dos Figurinos: - Para ELE: Blusa e short em veludo vermelho, com detalhes em fita bordada dourada e branca, com botões vermelhos e brancos na gola e nos punhos; Meias Brancas, sapato social vermelho, luvas brancas, avental com aplicações em fita bordada e feltro; Chapéu de cozinheiro em veludo e cetim bucol branco, com detalhes em fita bordada; Peruca sintética, cor castanho,	Serviço	1	

	de aparência natural. - Para ELA: Blusa e saia em veludo vermelho, com detalhes em fita bordada dourada e branca, e botões vermelhos e brancos na gola e nos punhos; Meias Brancas, sapato social vermelho, luvas brancas, avental com aplicações em fita bordada e feltro; Chapéu de cozinheiro em veludo e cetim bucol branco, com detalhes em fita bordada; Peruca sintética, cor castanho, de aparência natural.			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL (RECREAÇÃO) - em crianças, com no mínimo 05 (cinco) cores de tinta na pintura, utilizar também glíter e lápis de maquiagem para realizar a pintura facial com desenhos artísticos. A tinta e demais materiais acessórios utilizados durante a pintura facial deverão ser dermatologicamente testados, desenvolvidos especificamente para aplicação em pele de crianças, devidamente registrados junto a Anvisa e não tóxicos. Todo material necessário inclusive mesas e cadeiras por conta da contratada. Os profissionais devem ser especializados e deverão estar caracterizados e com rosto pintado com motivos natalinos e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Prestação do serviço durante todos os dias de evento, das 19h às 22h e no 1º e 26º dia de evento das 18h30 às 22h30.	Serviço	04 profissionais por evento	
VALOR DO LOTE: R\$				

DEVERÁ SER CONSIDERADA A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DE CADA ITEM/LOTE
CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total por extenso:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que os equipamentos são de primeira qualidade.

Validade da Proposta:

Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do contrato, cobrindo todos os custos com encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas.

Declaramos que os equipamentos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Dados bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

_____, ____ de _____ de 2024

(Local e Data)

(Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Chagas Pio, Diretor(a)**, em 30/09/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DALLILA MARIANE SILVA MORAIS, Secretario(a)**, em 30/09/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187136** e o código CRC **A88B8E8F**.